

# estudos e pesquisas

Ano 3 - nº 29 - Janeiro de 2007

## **Os balanços dos bancos e seus reflexos na remuneração variável**

**Rede Bancários**

**DIEESE**  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

# Os balanços dos bancos e seus reflexos na remuneração variável

## 1. Introdução

O lucro líquido publicado nos balanços dos bancos é apontado como referência para várias análises, desde seu posicionamento em *rankings* de mercado até como parâmetro para remuneração variável de seus funcionários. Entretanto, o lucro contábil nem sempre reflete seus resultados efetivos, pois comporta também valores de operações consideradas *intangíveis* ou, no jargão contábil, *não-recorrentes*. Este estudo analisa o impacto destas operações sobre a remuneração variável dos bancários.

O entendimento sobre o conceito do termo *intangível* ou *não-recorrentes* é bastante diverso na Teoria da Contabilidade (ver anexo 1). Em princípio, “o termo *tangível* significa, literalmente, ‘perceptível ao toque’, ou seja, capaz de ser possuído ou realizado, real”(IUDÍCIBUS, 2000).

Muitos ativos não possuem tangibilidade e são classificados como se fossem tangíveis, como despesas antecipadas, duplicatas a receber, entre outros. Diante disso, uma definição mais apropriada na análise de balanço dos bancos para o termo *intangível* é considerá-lo como “um ativo de capital que não tem existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que antecipadamente sua posse confere ao proprietário.”<sup>1</sup>

De acordo com este conceito, os itens que poderiam ser classificados como intangíveis são :

1. *goodwill* (como ágios na aquisição de bens);
2. gastos de organização (amortizado durante certo número de anos);
3. marcas e patentes;
4. certos investimentos de longo prazo (como pesquisa e desenvolvimento);
5. certos ativos diferidos de longo prazo (como desenvolvimento de *softwares*)

A despeito das dificuldades conceituais, teóricos contábeis atribuem grande relevância a essas questões, considerando que elas podem representar alterações bastante significativas nos resultados apontados pelas instituições.

---

<sup>1</sup> Kohler, *apud* Iudícibus, 2000 – p. 209

O Banco Central, em uma de suas notas técnicas, menciona que “A experiência tem demonstrado, no entanto, que condições e eventos extraordinários freqüentemente influenciam os resultados e podem gerar distorções relevantes, e **que os resultados reportados podem se desviar significativamente da realidade devido à manipulação contábil.**” (COUTO, 2002)<sup>2</sup>

A Nota ainda menciona que existem várias formas de se manipular os resultados sem que fique necessariamente caracterizado fraude e que as razões pelas quais os bancos adotam esses procedimentos são várias como, por exemplo, tentativas de manter a confiança dos depositantes, evitar a desvalorização de seus papéis ou até mesmo evitar a ação da supervisão bancária.

Em sua análise de como os bancos geram resultado, o Banco Central aponta:

*Quanto mais o resultado de uma instituição financeira provém de fontes sustentáveis e operacionais, mais consistente e estável é este resultado. Os resultados provenientes destas fontes devem ser suficientes para cobrir provisões e impostos, além de permitir um retorno adequado sobre o capital. A dependência de resultados não-recorrentes é um sinal de deficiência na geração de resultados e pode significar que a instituição está adotando práticas de alto risco na tentativa de incrementar sua lucratividade.”* (COUTO, 2002)

É possível identificar, nos relatórios de administração e nas notas explicativas dos demonstrativos contábeis dos grandes bancos, a natureza dos lançamentos dos resultados chamados não-recorrentes, ou seja, aqueles referentes a operações esporádicas, extraordinárias, intangíveis que, não raro, distancia muito o resultado recorrente (aquele que advém das operações normais dos bancos) do lucro líquido contábil publicado.

Por motivos de precaução ou de menor exposição das estratégicas e políticas do banco, esses relatórios e notas não explicitam a extensão das operações, nem os reais motivos pelos quais elas foram geradas. Em muitos casos, somente profissionais mais familiarizados com as normas contábeis e seus procedimentos conseguem identificar alguns meandros dessas operações.

## 2. Resultados

Estas normas contábeis têm reflexos expressivos na composição dos resultados gerados que são passíveis de serem apurados, como demonstram os resultados dos seguintes bancos:

---

<sup>2</sup> Grifo nosso, 2002 – p. 10).

- O Banco do Brasil, no 1º semestre de 2006, apontou, em seus demonstrativos, um lucro líquido de R\$ 3,88 bilhões, enquanto seu resultado recorrente foi de R\$ 1,58 bilhão (Tabela 1). Os R\$ 2,3 bilhões de itens extraordinários compõem-se da seguinte forma:

**TABELA 1**  
**Composição do Resultado Recorrente do Banco do Brasil**

Composição	1º SEM 05 R\$ Milhões	1º SEM 06 R\$ Milhões	Variação %
<b>Resultado Recorrente</b>	1.831	1.585	(13,45)
Ativação de Crédito Tributário	-	1.905	-
Fundo de Paridade Previ	-	1.362	-
Provisão Extraordinária para risco crédito	-	(500)	-
Provisão para IR e CS não-recorrentes	(76)	(463)	509,2%
Outros	224	-	-
<b>Lucro Líquido</b>	1.979	3.888	96,5

Fonte: Site Banco do Brasil – Análise do Desempenho e Demonstrações Contábeis  
Elaboração: DIEESE – Rede Bancários

O valor de R\$ 1,9 bilhão foi gerado devido à mudança nos critérios de tratamento dos créditos tributários. Esses créditos permitem que as empresas paguem menos impostos em determinados anos para compensar prejuízos registrados no passado. Inicialmente os bancos tinham até cinco anos para utilizar esses créditos porém, em março de 2006, o Conselho Monetário Nacional dilatou esse prazo para 10 anos<sup>3</sup>. Desta forma, muitos bancos, principalmente os públicos, puderam se beneficiar de créditos já vencidos, potencializando seus resultados.

Segundo as análises do próprio banco, o lançamento dos valores referentes ao Fundo de Paridade Previ é decorrente de fechamento de acordo com sindicatos e redonda em receitas não-recorrentes brutas de R\$ 1.362 milhões que, descontados os impostos, resultam no valor de R\$ 899 milhões.

No 1º trimestre de 2006, houve também provisão excedente, no valor de R\$ 500 milhões que, segundo o banco, visou “suportar volatibilidades futuras das necessidades de provisão sobre a carteira de crédito”. É sabido que essa provisão é referente ao aumento no risco dos financiamentos rurais, devido às dificuldades enfrentadas pelo setor agrícola.

- O resultado do banco Santander Banespa ficou comprometido no 1º semestre de 2006 quando comparado ao mesmo período de 2005, ocasião em que aferiu uma renda não recorrente de R\$ 635 milhões, referente à venda de ações da AES Tietê. A não incidência de receita do mesmo porte em 2006 fez com que a variação do lucro líquido registrasse

<sup>3</sup> Resolução Bacen 3355 de 31/03/2006 – art. 1º, II

um decréscimo na ordem de 53%. Caso não houvesse esse efeito, o lucro registraria um decréscimo de 20%, considerando os efeitos tributários da operação.

3. A análise do resultado do Banco ABN AMRO é feita em relação ao lucro recorrente (Tabela 2)

**TABELA 2**  
**Composição do Resultado Recorrente do Banco do ABN AMRO**  
**R\$ Milhões**

	2004	2005	Variação (%)
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1.242</b>	<b>1.436</b>	<b>15,62%</b>
Impacto na estrutura de proteção de capital	(89)	(119)	33,71%
Investimentos em terceirização líquido de impostos	-	(64)	-
<b>Lucro Líquido Recorrente</b>	<b>1.331</b>	<b>1.620</b>	<b>21,71%</b>

Fonte: Site do Banco ABN AMRO – Informações Financeiras Consolidadas 2005  
Elaboração: DIEESE

Segundo o relatório do próprio banco, as perdas com operações de *hedge* foram devidas ao impacto da variação cambial sobre a estrutura de proteção cambial do capital do banco, ou seja, são efeitos resultantes da tributação da variação cambial em momento de apreciação do real frente a moedas estrangeiras.

Foram considerados, também, os impactos da implementação da Plataforma de Serviços Compartilhados, um novo modelo para as atividades de suporte operacional e retaguarda e ainda a terceirização da operação de tecnologia da informação. Vale ressaltar que tal terceirização tem uma conotação diferente pois se refere a investimentos em tecnologia, o que faz parte de iniciativa global do grupo, visando a realização de sinergias e otimização de custos, em âmbito mundial.

## 2.1. - Ágios na aquisição de bens

Com as políticas de aquisição de instituições menores praticadas por grandes bancos, predominantemente a partir da década de 80, foram gerados grandes valores referentes a ágios, ou *goodwill*<sup>4</sup>, que se refere basicamente ao valor excedente pago sobre o valor patrimonial do bem, podendo ser diferido ao longo do tempo.

---

<sup>4</sup> Entre os vários conceitos existentes de *goodwill*, pode ser destacado o do prof. Santos (2000 – p. 07): “é aquele ‘algo a mais’ pago sobre o valor de mercado do patrimônio líquido das entidades adquiridas, devido a uma expectativa (subjetiva) de lucros futuros, em excesso de seus custos de oportunidade.”

Um caso que ilustra essa modalidade de operação é o do Bradesco. No dia 19 de setembro de 2006, os Órgãos de Administração do banco deliberaram amortizar, no 3º trimestre de 2006, os ágios que, em 30 de junho de 2006, totalizavam R\$ 2,055 bilhões. Esses ágios são decorrentes de 15 investimentos, sendo a metade deles referente a aquisições recentes do American Express e do Banco do Estado do Ceará – BEC.

De acordo com a legislação, essas aquisições poderiam ser amortizadas até 2016 porém, devido à dificuldade de se explicar essas amortizações para os acionistas a cada apresentação dos resultados<sup>5</sup>, foi decidida a sua amortização total em uma única vez.

Com essa medida, o Bradesco se alinhou ao Banco Itaú, que tem como política amortizar os ágios na época em que os investimentos são realizados e que, neste mesmo trimestre, amortizou também um ágio de R\$ 2,2 bilhões decorrente da aquisição do BankBoston, ocorrida no 1º semestre.

O impacto líquido no resultado do Bradesco é de R\$ 1,356 bilhão negativos que, para compensar, realizou um aumento de capital de R\$ 1,2 bilhão, integralizado com a antecipação de dividendos e de juros sobre o capital no montante de R\$ 1,4 bilhão, não representando desembolso para os acionistas.

Já o Itaú, em suas demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2006, apontou os efeitos do impacto do ágio, desmembrando os resultados recorrentes e não-recorrentes, levando em consideração a aquisição do BankBoston (Tabela 3).

**TABELA 3**  
**Itaú Holding Financeira - Resultados**  
**R\$ milhões**

	Com BKB <sup>(1)</sup> 3º Trim/06	Sem BKB <sup>(2)</sup>		Variação %	
		3º Trim/06	2º Trim/06	Com BKB	Sem BKB
Lucro Líquido Cons. Recorrente	1.592	1.549	1.477	7,79%	4,87%
Lucro Líquido Consolidado	71	1.835	1.498	(95,26%)	22,50%

Fonte: Site do Banco Itaú: Demonstrações Financeiras do Banco

Elaboração: DIEESE

Notas: (1) Com BKB – Considerando a aquisição do BankBoston

(2) Sem BKB – Sem considerar a aquisição do BankBoston

### **3. Acompanhamento da PLR e sua vinculação com os resultados**

A análise dos balanços dos bancos e suas especificidades contábeis têm impacto direto na negociação coletiva da categoria, como por exemplo, nos programas de distribuição dos lucros e resultados. A Participação nos Lucros e Resultados apareceu

<sup>5</sup> Colocação do Sr. Milton Vargas, vice-presidente do Bradesco, no jornal Gazeta Mercantil de 19/09/06

pela primeira vez na Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários em 1995. Nesta data, a regra da CCT correspondia a 72% do salário base mais um valor fixo de R\$ 200,00. Em 1997, o valor percentual aplicado ao salário já havia atingido 80% e a parte fixa era de R\$ 300,00.

A partir de então a **regra básica**, estabelecida na convenção, sofreu reajustes próximos aos aplicados aos salários. Na parte fixa este percentual correspondeu a 314% contra uma inflação de 94,78% (ICV-DIEESE).

Em 1996, foram criados parâmetros de distribuição relacionados ao lucro e estabeleceu-se um teto de dois salários como limite de pagamento. Por este critério, os montantes pagos não poderiam ser inferiores a 5% ou superiores a 15% do lucro líquido publicado e auditado. Caso ocorresse esta situação, o banco deveria aplicar um mesmo redutor ou multiplicador aos valores a serem pagos para cada funcionário.

Ou seja, caso o prêmio total a ser pago não atingisse 5% do lucro líquido, deveria ser aplicado um multiplicador aos valores a serem pagos. Segundo a regra, esse valor com incremento não poderia ser superior a dois salários do funcionário. Caso o valor do prêmio total estimado fosse superior a 15% do lucro, deveria ser aplicado um redutor, linearmente, até que esse teto fosse atingido.

Em 1997, o cálculo se tornou ainda mais complexo: além do teto de dois salários foi instituído que o valor a ser pago individualmente não poderia ultrapassar o valor fixo de R\$ 3.000,00 e, ao não atingir os 5% do lucro líquido, o teto seria então de dois salários, limitados a R\$ 6.000,00.

Este formato permaneceu e os valores nominais dos tetos sofreram reajustes inferiores ao do valor fixo da regra básica, num montante de 83,2% no mesmo período.

É importante observar que esses parâmetros vigoraram somente para os bancos privados até 2003, quando os bancos públicos adotaram as mesmas regras, fazendo valer, posteriormente, suas peculiaridades.

O acordo coletivo, firmado em outubro de 2006, manteve a regra estabelecida nos anos anteriores para a PLR, atualmente em 80% do salário acrescido de um valor fixo de R\$ 828,00, com o teto de dois salários ou os valores fixos de R\$ 5.496,00 e R\$ 10.992,00 e ainda estabeleceu um pagamento adicional de até R\$ 1.500,00.

Do ponto de vista do formato da regra, pode-se considerar que houve um avanço neste último ano. Esta parcela adicional conquistada, que também está vinculada ao crescimento do lucro, não pode ser compensada do valor pago por outros programas de remuneração variável praticados pela instituição financeira. Além disso, não entra no

cálculo para se alcançar o piso de 5% do Lucro Líquido e o teto de 15%, tampouco o pagamento máximo de dois salários.

Será aplicado um percentual de 8% sobre a variação nominal do resultado anual, a ser distribuído linearmente entre todos os funcionários, limitado a R\$ 1.500. Para os bancos com incremento de resultado acima de 15%, fica assegurado, no mínimo, o valor anual de R\$ 1.000,00.

O percentual aplicado ao crescimento nominal do lucro garante a remuneração para os funcionários dos bancos que já atingiram um valor nominal expressivo de lucratividade, como é o caso do Banco Itaú e do Bradesco e que, portanto, podem passar a apresentar taxas mais moderadas de crescimento, se comparados com outros bancos com maior potencial de alavancagem.

Por outro lado, para os bancos que ainda estão numa trajetória de crescimento significativo do lucro e não apresentam resultados tão expressivos, fica a garantia mínima de R\$ 1.000,00.

## 4. Considerações

É reconhecido que, por sua própria natureza, a apuração e distribuição da remuneração variável, no caso dos programas vinculados à Convenção Coletiva, está diretamente atrelada à geração do lucro líquido da instituição. Em primeiro lugar, como fator determinante pois, se a instituição não gera lucro, não poderia distribuir resultados, segundo algumas das regras do programa vigente. E também como balizador, considerando que, se a PLR estimada ultrapassar o patamar de 15% do lucro líquido, é aplicado um redutor aos prêmios até que tal patamar seja alcançado.

Porém esse lucro vem sendo contabilmente delineado por meio de ajustes, acertos e mesmo ‘manipulações’ de acordo com interesses próprios dos bancos e de sua inserção no mercado.

Vale ressaltar que essa questão sempre existiu, em maior ou menor grau, porém, com a recente conquista da parcela adicional da PLR, os valores apontados como lucro passam a ter maior importância, uma vez que estão diretamente atrelados à apuração desta parcela.

Dado a incidência de fatos extraordinários em determinados períodos, que podem não ocorrer em outros, bem como o impacto que eles representam na composição do lucro líquido contábil, pode ficar comprometida à parcela adicional a ser recebida pelo trabalhador bancário.

Os sindicatos de bancários, a exemplo dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, ao verificar este tipo de ocorrência, têm buscado negociações individuais com as instituições, reivindicando o expurgo da operação contábil que prejudica a apuração do resultado.

Os bancos Bradesco e Itaú, após negociação, concordaram em excluir o impacto da amortização de seus ágios dos respectivos resultados, o que representa realmente um avanço. Por atuação das entidades sindicais, estes bancos consentiram em manter os direitos conquistados de PLR de 2 salários, o que não seria possível caso a base fosse o lucro líquido.

Em alguns bancos, é possível identificar a composição do lucro recorrente e dos itens não-recorrentes que conformam o lucro líquido; em outras instituições, isto não vem sendo possível. As notas explicativas, que deveriam explicitar melhor essas operações, muitas vezes são sucintas e só se atêm àquilo que realmente são obrigadas a publicar.

Para que essas informações sejam claras e estejam disponíveis através dos demonstrativos e relatórios contábeis seria necessário uma Resolução do Banco Central com essa deliberação, obrigando os bancos a exporem melhor essas operações.

Enquanto isso não ocorre, para a avaliação do impacto dos itens não-recorrentes no resultado, fica-se ainda na dependência da publicação desses eventos pelos próprios bancos.

De qualquer forma, torna-se necessário considerar esses efeitos pois, dada a agilidade com que o sistema financeiro vem potencializando suas operações e estratégias, a referência do lucro líquido como balizador para apuração da PLR pode comprometer o direito do trabalhador a sua parcela nos resultados.

Torna-se necessário, portanto, um maior aprofundamento da questão na busca de um consenso a respeito dos critérios que devem ser utilizados no dimensionamento da remuneração variável com base nos lucros / resultados, levando em consideração a importância do resultado não-recorrente, a despeito da dificuldade de sua identificação e até mesmo de sua conceituação.

## ANEXO 1

A dificuldade de definição das características para diferenciar os intangíveis é tamanha que os autores divergem entre si, conforme resumido abaixo: (Iudícibus, 2000 – p.214)

ELDON HENDRIKSEN	KENNETH MOST
Não são separáveis do valor da empresa como um todo.	Isto se aplica claramente apenas em alguns casos (ex.: contratos de alto valor)
Alto grau de incerteza relativo ao valor dos benefícios futuros a serem recebidos.	Isso se aplica também para itens do imobilizado tangível e para grande parte dos inventários.
Não se pode determinar o valor do ativo pela verificação da condição física, do custo de reposição ou de um valor de mercado.	Alguns ativos fixos perdem valor independentemente de sua condição física (obsolescência, exemplo nosso).
Dos benefícios futuros esperados, é impossível determinar qual parte da receita deriva de um intangível.	A inabilidade em atribuir receitas a ativos específicos aplica-se igualmente à maioria dos ativos tangíveis.
Surgem em condições de concorrência imperfeita.	Desde que a concorrência imperfeita seja a norma e não a exceção em uma economia moderna.

## Referências bibliográficas:

BANCO ABN AMRO. Informações financeiras consolidadas 2005. Disponível em: [www.bancoreal.com.br](http://www.bancoreal.com.br). Acesso em: 18 out. 2006.

BANCO DO BRASIL. Análise do desempenho e demonstrações contábeis. Disponível em: <http://www.bb.com.br>. Acesso em: 18 out. 2006.

BANCO ITAÚ S/A. Demonstrações financeiras 3º. trimestre de 2006. Disponível em: <http://www.itaú.com.br>. Acesso em: 01 nov. 2006.

BANCO SANTANDER BANESPA. Resumo dos resultados do 1º. semestre de 2006. Disponível em: <http://www.santanderbanespa.com.br>. Acesso em: 18 out. 2006.

COUTO, Rodrigo Luís Rosa. **Metodologia de avaliação da capacidade de geração de resultados de instituições financeiras**. Brasília, out. 2002. (Notas técnicas do Banco Central do Brasil, 26). Disponível em: [www.bcb.gov.br/pec/NotasTecnicas/Port/2002nt26avalgeracaoresultp.pdf](http://www.bcb.gov.br/pec/NotasTecnicas/Port/2002nt26avalgeracaoresultp.pdf) . Acesso em: 19 out. 2006

IUDÍCIBUS, Sérgio. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2000.

JORNAL GAZETA MERCANTIL. São Paulo, Caderno Finanças e Mercados, 19 out. 2006.

JORNAL VALOR ECONÔMICO, São Paulo, Caderno Finanças, 19 out. 2006

SANTOS, José Luiz. **Estudo sobre ativos intangíveis**. Disponível em: [www.ufrgs.br/necon/ativos%20intangiveis.pdf](http://www.ufrgs.br/necon/ativos%20intangiveis.pdf) . Acesso em: 19 out. 2006.

## DIEESE

### **Direção Executiva**

João Vicente Silva Cayres – Presidente  
Sind. Metalúrgicos do ABC  
Carlos Eli Scopim – Vice-presidente  
STI. Metalúrgicas de Osasco  
Tadeu Morais de Sousa - Secretário  
STI. Metalúrgicas de São Paulo  
Antonio Sabóia B. Junior – Diretor  
SEE. Bancários de São Paulo  
Alberto Soares da Silva – Diretor  
STI. Energia Elétrica de Campinas  
Zenaide Honório – Diretora  
APEOESP  
Pedro Celso Rosa – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Curitiba  
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor  
Sind. Energia Elétrica da Bahia  
Levi da Hora – Diretor  
STI. Energia Elétrica de São Paulo  
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor  
Femaco – FE em Asseio e Conservação  
do Estado de São Paulo  
Mara Luzia Feltes – Diretora  
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre  
Célio Ferreira Malta – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Guarulhos  
Eduardo Alves Pacheco – Diretor  
CNTT/CUT

### **Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico  
Ademir Figueiredo – coordenador de desenvolvimento e estudos  
Nelson Karam – coordenador de relações sindicais

Equipe técnica  
Ana Carolina Tosetti Davanço  
Ana Quitéria Nunes Martins  
Helena Siqueira Dornellas  
Murilo Francisco Barella  
Nelson de Chueri Karam  
Iara Heger (revisão)